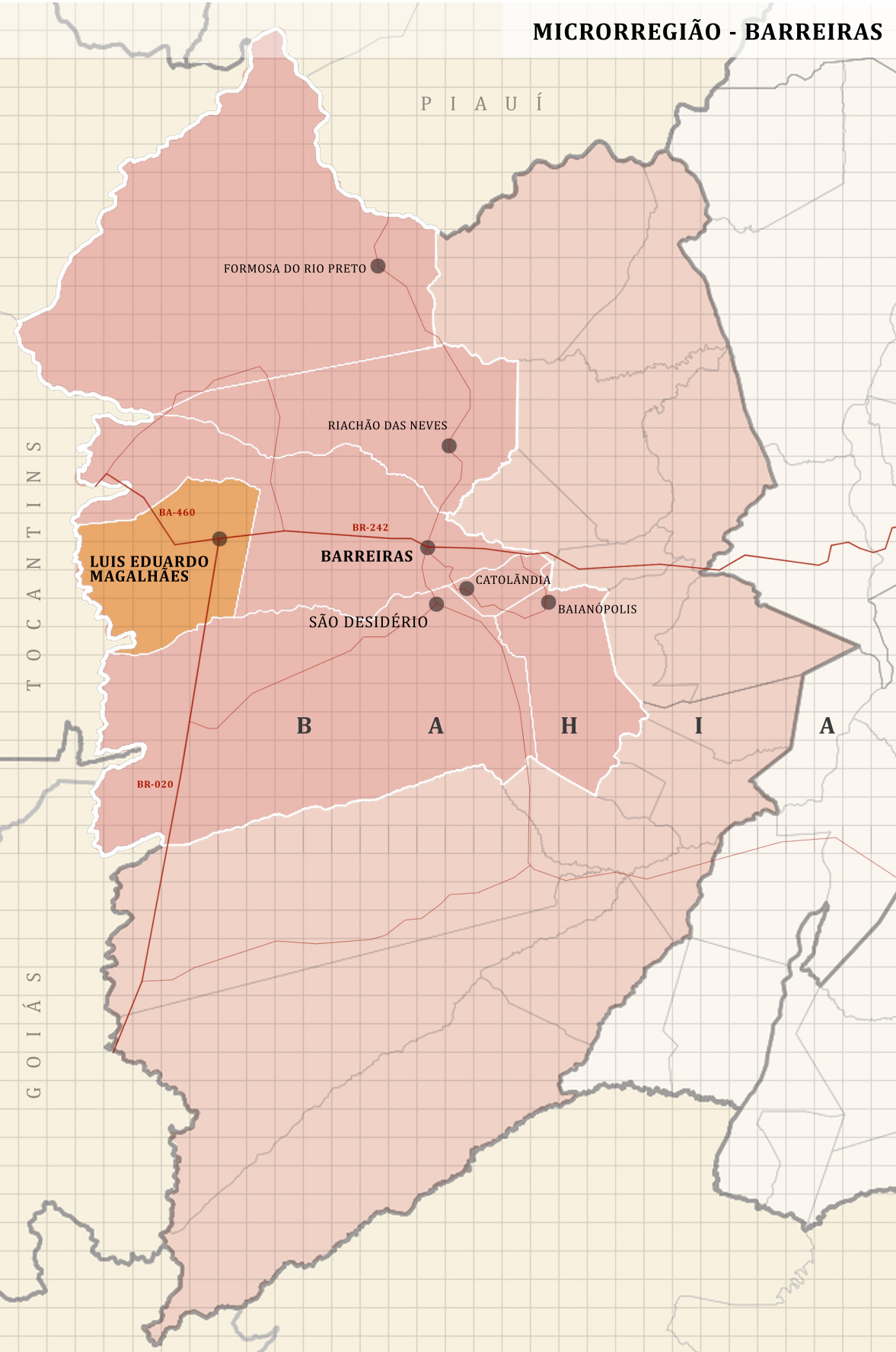
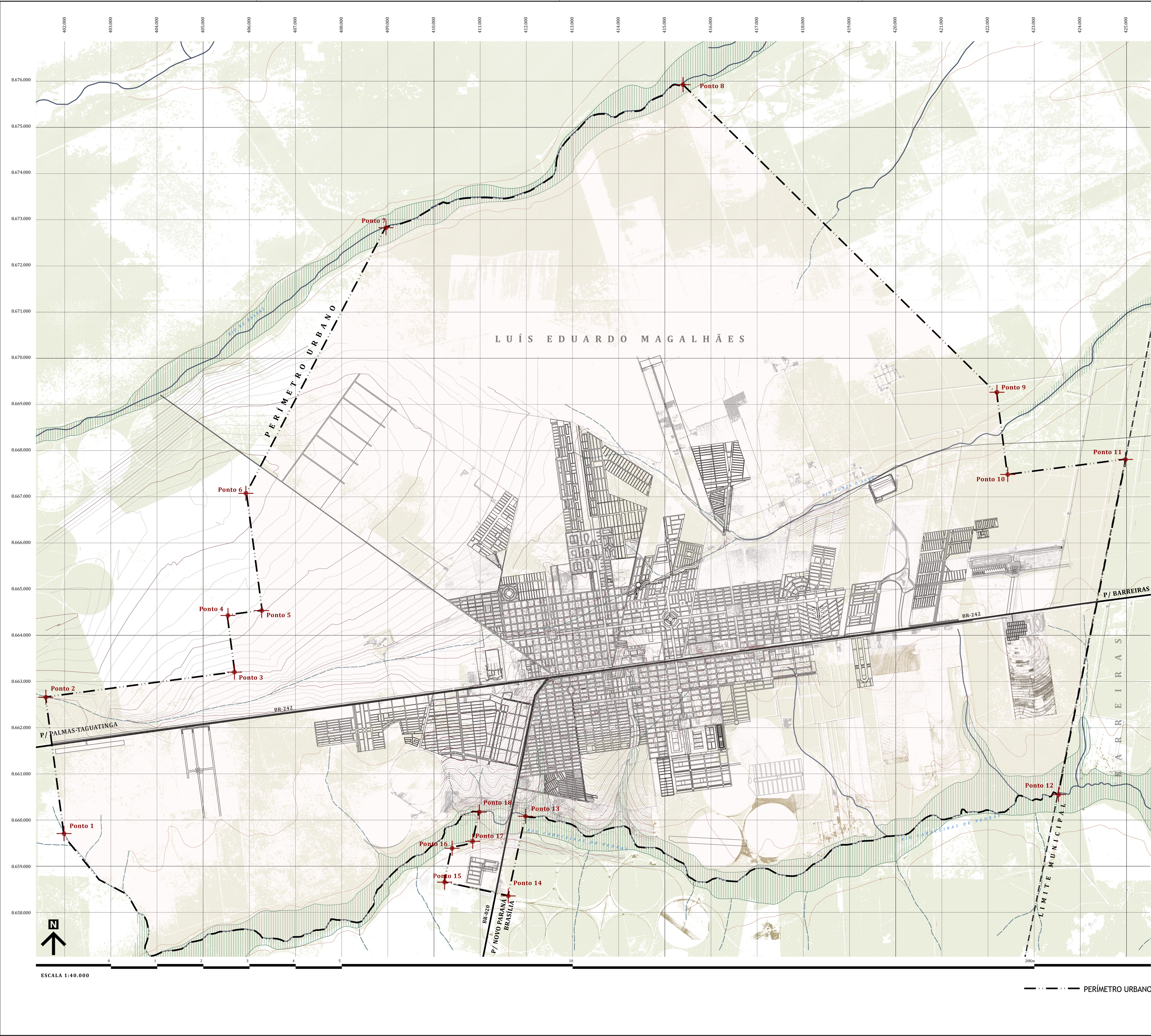




MUNICÍPIO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Definição em UTM do Perímetro Urbano da Sede de Luís Eduardo Magalhães - Zona 24L		
Ponto 1:	E= 401961.3605	N= 8659735.8147
Ponto 2:	E= 401568.3471	N= 8662688.1825
Ponto 3:	E= 405664.2603	N= 8663233.4224
Ponto 4:	E= 405500.0000	N= 8664467.3671
Ponto 5:	E= 406256.8978	N= 8664568.1238
Ponto 6:	E= 405918.6684	N= 8667108.9479
Ponto 7:	E= 408929.7000	N= 8672859.6500
Segue curso do Rio de Balsas no sentido nordeste até o ponto 8;		
Ponto 8:	E= 415363.3592	N= 8675961.5358
Ponto 9:	E= 422168.7351	N= 8669259.7802
Ponto 10:	E= 422396.5735	N= 8667510.0721
Ponto 11:	E= 424963.1474	N= 8667844.2787
Segue divisa do limite municipal com Barreiras até o ponto 12;		
Ponto 12:	E= 423499.8051	N= 8660578.8811
Segue curso do Rio Cabeceiras de Pedras no sentido oeste até o ponto 13;		
Ponto 13:	E= 411956.6122	N= 8660110.3864
Ponto 14:	E= 411582.8003	N= 8658385.5277
Ponto 15:	E= 410200.2815	N= 8658685.1477
Ponto 16:	E= 410359.8067	N= 8659421.2356
Segue margem do Rio Cabeceiras de Pedras no sentido oeste até o ponto 17;		
Ponto 17:	E= 410812.4863	N= 8659552.4713
Ponto 18:	E= 410952.9433	N= 8660200.5741
Segue curso do Rio Cabeceiras de Pedras no sentido oeste até o ponto 1.		



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

LEI DO PERÍMETRO URBANO

ANEXO II

MAPA DO PERÍMETRO URBANO

ESCALA 1:40.000
DATA: SETEMBRO DE 2016